



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº15/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 18
Disponibilização: 25/01/2024
Publicação: 26/01/2024

Interrupção de Férias Regulamentares por necessidade do serviço.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-NTI nº [4051736](#), retificado pela Informação PB-NTI nº [4061785](#), e da Informação PB-CADASTRO nº [4055903](#), que tratam de interrupção da terceira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, por necessidade do serviço, de interesse do servidor abaixo indicado e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 10/2024 (doc. [4061260](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000263-29.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art 1º Interromper, a partir de 20/janeiro/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a terceira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do servidor RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, matrícula PB1184, Técnico Judiciário (Área Apoio Especializado - Especialidade Informática) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Segurança da Informação do Núcleo de Tecnologia da Informação, anteriormente agendada para ocorrer no período de 15 a 26/janeiro/2024, ficando o saldo remanescente de 07 (sete) dias para usufruto em momento oportuno, devendo ser observados os limites de que tratam os §§ 4º e 7º do art. 8º daquela norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4061267** e o código CRC **A37BA1D0**.